



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N° 14 105 191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/07/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00hs(local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

- 1 - Empresa: Mundial Pneus Itaberá – Eirelli – EPP CNPJ: 26.192.837/0001-73.
- 2 - Empresa: Guarecompe Recapagem e Comércio de pneus Ltda CNPJ: 13.987.623/0001-41.
- 3- Empresa: Chave de Boca Ltda ME CNPJ: 00.702.298/0001-81.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas

- 2 - Empresa: Guarecompe Recapagem e Comércio de pneus Ltda CNPJ: 13.987.623/0001-41.

Ao(s) 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2017 (Dois mil e Dezessete), às 14 09hs(quatorze horas e nove minutos), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, através da Pregoeira Luiza Franciele Guedes Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 12/2017, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Registro de Preços N° 035/2017, objetivando a aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar para os diversos veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota do município de Riacho de Santana- BA pelo critério de menor preço

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14 106 192/0001-60 com sede na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, nesta cidade de Riacho de Santana – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Alan Antônio Vieira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2645556 -SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 365 388 765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s)

Guarecompe Recapagem e Comércio de pneus Ltda CNPJ: 13.987.623/0001-41, com sede à Rua Otávio Mangabeira, nº 296, Bairro Centro, na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46430-000, representada pelos Sr Joaribe Silveira Magalhães, CPF nº 619.372 406-06, residente e domiciliado à Rua Otávio Mangabeira, s/nº, Bairro Bela Vista, na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia.

LOTE ÚNICO						
Empresa	Proposta	Rodada de Lances Verbais				
		LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5
Guarecompe Recapagem e Comércio de Pneus LTDA	388.795,88	381.057,00	373.474,00	366.042,00	358.758,00	351.618,00
Mundial Pneus Itaberá EIRELI - EPP	394 450,56	384.907,00	377.247,00	369.740,00	362.382,00	355.170,00

1/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N° 14.105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Chave de Boca LTDA	467.339,60	Declinou				
--------------------	------------	----------	--	--	--	--

LOTE ÚNICO						
Empresa	Proposta	Rodada de Lances Verbais				
		LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10
Guarecompe Recapagem e Comércio de Pneus LTDA	388.795,88	344.621,00	337.763,00	331.042,00	324.454,00	317.997,00
Mundial Pneus Itaberá EIRELI - EPP	394.450,56	348.102,00	341.175,00	334.385,00	327.731,00	321.209,00
Chave de Boca LTDA	467.339,60					

LOTE ÚNICO						
Empresa	Proposta	Rodada de Lances Verbais				
		LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15
Guarecompe Recapagem e Comércio de Pneus LTDA	388.795,88	311.669,00	305.467,00	299.388,00	293.000,00	Declinou
Mundial Pneus Itaberá EIRELI - EPP	394.450,56	314.817,00	308.552,00	302.412,00	296.394,00	292.990,00
Chave de Boca LTDA	467.339,60					

LOTE ÚNICO						
Empresa	Proposta	Rodada de Lances Verbais				
		LANCE 16	LANCE 17	LANCE 18	LANCE 19	LANCE 20
Guarecompe Recapagem e Comércio de Pneus LTDA	388.795,88					
Mundial Pneus Itaberá EIRELI - EPP	394.450,56	292.990,00	Vencedora			
Chave de Boca LTDA	467.339,60					

Guarecompe Recapagem e Comércio de pneus Ltda CNPJ: 13.987.623/0001-41.

LOTE ÚNICO						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UND	PNEU ARO 14 175/70R-14 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO de marca Nacional	64	Firestone F700	R\$ 258,87	R\$ 16.567,68
2	UND	PNEU ARO 13 175/70R-13 Índice de Carga 475 kg (Por Pneu) Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO	8	Firestone F700	R\$ 180,87	R\$ 1.446,96

2/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		de marca Nacional				
3	UND	PNEU ARO 16 215/80R-16 Alta resistência a impactos laterais, Blocos de banda de rodagem e flanco que garantem ótima tração em terrenos acidentados, além de ótima capacidade de auto-limpeza 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO de marca Nacional	14	Firestone Destination	R\$ 535,06	R\$ 7.490,84
4	UND	PNEU ARO 15 205-70R 15 ideal para uso misto, em terra e asfalto Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO de marca Nacional.	4	Bridgestone Duler AT693	R\$ 447,64	R\$ 1.790,56
5	UND	PNEU ARO 24 14.00X24 , Capacidade de Carga 16 Lonas; Desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e autolimpeza, Composto especial da banda de rodagem que suporta temperaturas elevadas, cortes e impactos, adequado para terra-motor em mina, túnel, extrativa vegetal e construção civil; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO de marca Nacional	36	Firestone SGG G2 16PR	R\$ 1 547,41	R\$ 55 706,76
6	UND	PNEU ARO 25 17.5X25 , Capacidade de Carga 16 Lonas, Desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e autolimpeza; Composto especial da banda de rodagem que suporta temperaturas elevadas, cortes e impactos, adequado para terra-motor em mina, túnel, extrativa vegetal e construção civil, Garantia de 5 anos contra	16	Firestone SGG L2 16PR	R\$ 3 443,99	R\$ 55 103,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO de marca Nacional				
7	UND	PNEU ARO 18 12.5X80-18 , Capacidade de Carga: 12 Lonas; Pneu de construção diagonal, com excelente capacidade de tração, flutuação e resistência a desgaste. Desenho com composto especial da banda de rodagem espaçada que garante ótimo desempenho, Parede lateral robusta proporcionando maior resistência a roçamentos e impactos. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO de marca Nacional	8	Firestone STL 13	R\$ 1.053,55	R\$ 8 428,40
8	UND	PNEU ARO 24 19.5L-24 , Capacidade de Carga. 10 Lonas, Desenho com barra Alto Desempenho; Excelente capacidade de Tração e de Autolimpeza. Garantia do fornecedor. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO de marca Nacional	4	Firestone AT Utility R4	R\$ 2 373,87	R\$ 9 495,48
9	UND	PNEU ARO 750 X 16 DIANTEIRO Pneu diagonal com câmara, para uso agrícola com alta resistência nas laterais. O desenho de sua banda de rodagem formado por barras diagonais auxilia na tração, boa autolimpeza e proporciona boa fluabilidade. Carga Máx (kg) 870 Garantia do fornecedor 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO de marca Nacional	2	Firestone Rib Implement	R\$ 480,80	R\$ 961,60
10	UND	PNEU ARO 18.4X30 Pneu agrícola diagonal projetado com sulcos mais largos e profundos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulos de 23° / 45° proporcionando	2	Firestone SAT 23 12PR	R\$ 2 697,92	R\$ 5.395,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem, maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza Carga Máx (kg) 2815 Garantia do fornecedor 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO de marca Nacional				
11	UND	PNEU ARO 255/75R 15 Pneu radial A/T Alto desempenho em pistas asfaltadas ou fora delas Pneu desenvolvido para todo tipo de terreno, alto nível de frenagem e resposta rápida ao volante Barras serrilhadas para otimizar o ajuste da tração e equilíbrio para a vida útil do pneu 5 anos (Contra defeitos de fabricação, Concedido pelo Fabricante) , com selo INMETRO de marca Nacional	8	Firestone Destination	R\$ 587,81	R\$ 4.702,48
12	UND	PNEU ARO 1000-20 RADIAL desenvolvido para uso em eixos de tração de caminhões, em percursos mistos (pavimento e terra), 5 anos (Contra defeitos de fabricação, Concedido pelo Fabricante), com selo do INMETRO de marca Nacional	18	Firestone T819	R\$ 1.326,35	R\$ 23 874,30
13	UND	PNEU ARO 295/80R 22,5 Pneu radial sem câmara desenvolvido para uso em eixos de tração para uso em rodovias pavimentadas de média e longa distância Melhor rodagem e diminuição de ruídos, desgaste regular do pneu 5 anos (Contra defeitos de fabricação), com selo INMETRO de marca Nacional	10	Firestone FD 663	R\$ 1 288,67	R\$12.886,70
14	UND	PNEU ARO 16 255.70R.16 Excelente performance no molhado (dirigibilidade, frenagem e resistência a aquaplanagem Proteção da roda contra impactos e destalonamento Índice de Carga Suporta até 1.030kg 5 anos (Contra defeitos de fabricação) com selo INMETRO de marca Nacional	8	Bridgestone Dueler AT Revo	R\$ 723,46	R\$ 5.787,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N° 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

15	UND	PNEU 275/80 R22.5 pneu radial desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada, Índice de Carga 149, Garantia 5 anos contra defeito de fabricação, com selo INMETRO de marca Nacional.	30	Firestone D300	R\$ 1 234,41	R\$ 37.032,30
16	UND	PNEU 900X20 Sulcos largos e assimétricos repelem pedras, além de proporcionar arrancadas firmes e freadas seguras. Garantia 5 anos contra defeito de fabricação. Ombros arredondados conferem segurança na direção, estabilidade e firmeza nas curvas, com selo INMETRO de marca Nacional	24	Pirelli CT65	R\$ 938,24	R\$ 22 517,76
17	UND	PNEU 215/75 R17.5 apresenta uma excelente tração em piso molhado, estabilidade lateral, baixo ruído e fornece também uma ótima dirigibilidade em todos os tipos de terrenos, com selo INMETRO de marca Nacional	12	Firestone FS557	R\$ 723,46	R\$ 8 681,52
18	UND	PNEU ARO 16 225 75 16R Estrutura Radial Pneu Que Proporciona Maior Aderência E Resistência À Cortes Com Raia Largas, Sulcos Amplos E Lâminas Que Melhoram A Dirigibilidade, Auto Limpeza, Estabilidade E Frenagem Em Pisos Secos Ou Molhados Índice De Carga 1 320/1.250 Kg, Garantia 5 Anos Contra Defeito De Fabricação, com selo INMETRO de marca Nacional	8	Bridgestone Duravis	R\$ 677,49	R\$ 5 419,92
19	UND	CAMARA DE AR ARO 175/70R 13 de marca Nacional	12	Magion FR-13/14	R\$ 30,14	R\$ 361,68
20	UND	CAMARA DE AR ARO 175/70R 14 de marca Nacional	16	Magion FR-13/14	R\$ 30,14	R\$ 482,24
21	UND	CAMARA DE AR ARO 215/80R 16 de marca Nacional	4	Magion TR15	R\$ 45,22	R\$ 180,88
22	UND	CAMARA DE AR ARO 255/75R 15 de marca Nacional.	8	Magion TR15	R\$ 41,45	R\$ 331,60
23	UND	CAMARA DE AR ARO 1000-20 de marca Nacional.	26	Magion V3045	R\$ 109,27	R\$ 2.841,02
24	UND	CAMARA DE AR ARO 205-70R 15 de marca Nacional	8	Magion TR15	R\$ 41,45	R\$ 331,60
25	UND	CAMARA DE AR ARO 900X20	24	Magion	R\$ 102,49	R\$ 2.459,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		de marca Nacional		V3045		
26	UND	CÂMARA DE AR ARO 750 – 16 de marca Nacional	2	Magion TR75A	R\$ 60,29	R\$120,58
27	UND	CÂMARA DE AR ARO 18.4 X 30 de marca Nacional	2	Magion TR218A	R\$ 263,76	R\$ 527,52
28	UND	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 1000 -20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas Garantia de um ano	26	Vipal Ruzi	R\$ 41,45	R\$ 1 077,70
29	UND	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 900X20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas Garantia de um ano	24	Vipal Ruzi	R\$ 41,45	R\$ 994,80
VALOR TOTAL R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil).						293.000,00

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar para os diversos veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota do município de Riacho de Santana- BA sob o regime de menor preço global, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 035/2017 do Processo Administrativo Nº 065/2017, que integram este instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3 Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no

7/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N° 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

endereço constante no preâmbulo deste Edital

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5 1 – O objeto da presente licitação será recebido

5 1 1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo,

5 1 2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos,

5 1 3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO 1** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5 2 abaixo

5 2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado.

5 2 1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis,

5 2 2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado,

5 2 3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis,

5 2 4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

3 5 A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6 1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis

6 2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital

6 3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7 1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8 666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7 2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Riacho de Santana, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N ° 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8 666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Riacho de Santana para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Riacho de Santana), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8 666/93 e no Decreto Municipal nº 7 707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90º (nonagésimo) dia após a apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado

9.1.6 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade

[Handwritten signatures and initials]
9/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N ° 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2- Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado como fiscal do contrato o Servidor Público Manoel Mendes Neto (Diretor de Departamento de Compras e Almoxarifado)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento

10/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N° 14 105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8 666/93

13 2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8 666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10 520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total

13 3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8 666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado

13 4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13 5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14 1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	204 – Secretaria Municipal de Educação		
	207- Secretana Municipal de Assistência Social		
	205 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	206 – Secretana Municipal de Saúde		
	208 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Projeto Atividade	2098- Gestão do Ensino Fundamental		60 000,00
	2096 – Manutenção do Fundeb - 40%		38 904,54
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		262.069,34
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		2 000,00
	2262 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		1.600,00
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		31 100,00
	2164 – Gestão da Secretana de Agncultura e Abastecimento		2.840,00

11/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N° 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15 1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16 1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma

16 2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material, sem a respectiva nota de Empenho

16 3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato

16 4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento

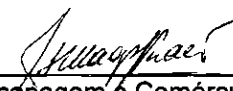
16 5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras

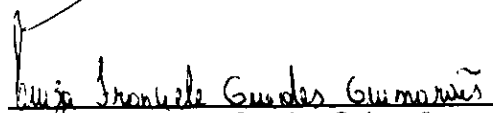
16 6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito

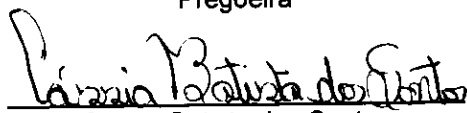
Riacho de Santana-Ba, 23 de agosto de 2017



Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal


Guarecompe Recapagem e Comércio de pneus
Ltda
CNPJ nº 13 987.623/0001-41
Joaribe Silveira Magalhães



Luiza Franciele Guedes Guimarães
Pregoeira

Testemunhas


Cássia Batista dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

1- 
CPF 0236057560


Renata Ramos Carvalho Alves
Membro da Equipe de Apoio

2- 
CPF 07528502521